LEI Nº 5.829, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina de "**Mariano Pezibiczevski**" a praça localizada no Bairro Vila Isabel.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Mariano Pezibiczevski"** a praça localizada na Quadra 669 - Lote nº 07, Rua Silva Jardim, Bairro Vila Isabel, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido logradouro contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.956, de 17 de dezembro de 2012.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal